

POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO COMPULSÓRIA DAS MENSALIDADES EM UNIVERSIDADES

Linha do tempo sobre a discussão da disputa política em torno da redução obrigatória das mensalidades em curso superior

23.03.2020

Pronunciamento da SENACON sobre redução de mensalidades

Senacon se pronuncia ao dizer que “não cabe redução das mensalidades se a prestação do serviço for feita de forma alternativa”. Ainda no caso de não haver possibilidade de ofertar qualquer serviço à distância, o órgão sugere que o desconto seja feito de maneira que preserve o direito do consumidor, “mas sem comprometer economicamente o prestador de serviço”.

Fonte: Secretaria Nacional do Consumidor

14.04.2020

Câmara do DF aprova redução compulsória das mensalidades

A Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) aprova, em segundo turno, PL que flexibiliza o pagamento de mensalidades escolares durante a pandemia do novo coronavírus. O texto determina que as instituições de ensino ofereçam redução entre 30% e 50% nos valores pagos pelos estudantes, até o fim da emergência.

As aulas devem ser repostas integralmente depois da crise e os alunos precisarão pagar, sem juros e correção monetária, o valor que havia sido descontado.

Tal pagamento deve começar três meses após o fim da emergência, podendo ser dividido entre cinco e dez parcelas. O projeto foi aprovado com 18 votos favoráveis, dois contrários e duas abstenções. Para valer, precisa ser sancionado pelo governador Ibaneis Rocha (MDB).

Fonte: G1



16.04.2020

Tracking sobre PLS pela obrigatoriedade do desconto

“Em todo o país, foram apresentados pelo menos 50 projetos de lei com o objetivo de escalonar o desconto das mensalidades escolares nas diferentes etapas de ensino.”

Fonte: JOTA

17.04.2020

Posicionamento do CADE

“Muitos Projetos de Lei vão no sentido oposto ao sugerido pela Senacon/MJ, sem atentar aos impactos, em diferentes dimensões, deste tipo de equilíbrio econômico-financeiro. Para ilustrar a questão, menciona-se a situação do Distrito Federal com maior profundidade (citado anteriormente)”.

Sobre o caso do DF, o CADE entende que, “os valores seriam estipulados por meio de Câmaras de Conciliação, que levarão em conta a situação peculiar de cada aluno, que poderão decidir por descontos que variam entre o mínimo e o máximo estipulado”.

O Projeto contempla intuições de ensino fundamental, médio e superior da rede privada e cursos preparatórios e de idiomas.

Fonte: CADE

29.06.2020

CRUB emite petição ao STF pela rejeição dos PLS

Segundo o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), “os custos (para as universidades) permaneceram praticamente inalterados”, com pequena redução em gastos como água e luz.

O órgão alega que “o pagamento de professores e de funcionários (custo fixo)” é “em torno de 70% nas (universidades) privadas e de 85% nas públicas em relação ao total de suas receitas”

Para o CRUB, “há risco real de falência generalizada no sistema de educação” caso os PLs sejam sancionados e não há “nenhum estudo ou perícia que justifique a razão das decisões judiciais estarem, em sua maioria, impondo desconto lineares de 30%.”

Segundo o CRUB, já há decisões em primeira e segunda instâncias em alguns estados pelo Brasil que deferem o pedido liminar para determinar o desconto compulsório de mensalidade. Porém, não há pacificação na jurisprudência. Há pedidos negados.



Estados com decisões em primeira e segunda instâncias, segundo o CRUB:



Fonte: CRUB, CNN e JOTA

Previsões para o segundo semestre

Expectativa de aumento exponencial de ações com pedido de:

1. Ação de inexigibilidade de débito
2. Obrigação em conceder desconto
3. Tutela de matrícula de aluno inadimplente a partir de agosto

Entre em contato com a nossa área de Direito Educacional:

educacional@moraisandrade.com